

Deliberação n.º 136/2005. — Considerando que o detentor da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Eritrocina (Eritromicina) 250 mg Grânulos para solução oral, frasco de 100 ml*, em Portugal, a sociedade Abbott Laboratórios, L.^{da}, comunicou ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) a existência de um erro no texto do rótulo aplicado no frasco de 100 ml, o que conduz a uma adição de água em excesso, conduzindo a uma redução para 71 % no teor desejado em eritromicina;

Considerando que a firma informa que em Portugal foram distribuídos os lotes n.ºs 09400VA, validade: 30 de Setembro de 2008, e 03728VA, validade: 31 de Março de 2008;

Considerando que a sociedade Abbott Laboratórios, L.^{da}, confirmou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária dos lotes em causa;

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, uma vez que, após reconstituição do medicamento, o mesmo não possui a composição quantitativa declarada, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, alínea a), 11.º, n.º 1, alínea d), e 15.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, delibera ordenar a retirada do mercado dos lotes n.ºs 09400VA, validade: 30 de Setembro de 2008, e 03728VA, validade: 31 de Março de 2008, do medicamento *Eritrocina (Eritromicina) 250 mg Grânulos para solução oral, frasco de 100 ml*, cujo titular da AIM é a sociedade Abbott Laboratórios, L.^{da}, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua comercialização.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Abbott Laboratórios, L.^{da}

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração: *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal — *Manuel Neves Dias*, vogal.

Deliberação n.º 137/2005. — Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) recebeu um alerta de classe II emitido pela Agência Espanhola do Medicamento, em 19 de Janeiro de 2005, comunicando que em algumas unidades do lote n.º 5002 do medicamento *GA-67-MM-1 solução injectável de Citrato de Gallium [⁶⁷Ga]*, lote n.º 5002, validade: 21 de Janeiro de 2005, a imagem não é a apropriada;

Considerando que o detentor da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *GA-67-MM-1 solução injectável de Citrato de Gallium [⁶⁷Ga]* em Portugal é a sociedade SIS Bio International, sita em França;

Considerando que o responsável pela distribuição do medicamento *GA-67-MM-1 solução injectável de Citrato de Gallium [⁶⁷Ga]* em Portugal é a sociedade Schering Lusitana, L.^{da};

Considerando que a sociedade Schering Lusitana, L.^{da}, confirmou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária;

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, delibera ordenar a retirada do mercado do lote n.º 5002 do medicamento *GA-67-MM-1 solução injectável de Citrato de Gallium [⁶⁷Ga]*, cujo titular da AIM é a sociedade CIS Bio International, sita em França, e cujo responsável pela distribuição do medicamento em Portugal é a sociedade Schering Lusitana, L.^{da}, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua comercialização.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Schering Lusitana, L.^{da}

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração: *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal — *Manuel Neves Dias*, vogal.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2875/2005 (2.ª série). — O despacho n.º 8495/2003 (2.ª série), de 2 de Maio, criou o conselho técnico-científico da Casa Pia, atribuindo-lhe como competências a análise da estrutura organizacional da Casa Pia de Lisboa, a elaboração de parecer fundamentado a submeter à apreciação do ministro da tutela, a concepção

de um modelo de resposta para as instituições que acolham em regime de internato crianças e jovens privados de meio familiar normal e a elaboração de pareceres e propostas de orientação para a prossecução dos objectivos da Casa Pia de Lisboa.

Em Novembro passado, o conselho fez-me presente um relatório final do trabalho que, com elevado sentido de dever e de missão, aceitaram. O documento, significativamente intitulado «A Casa Pia de Lisboa e as estratégias de acolhimento de crianças e jovens em risco — Um projecto de esperança», transporta uma reflexão de uma importância incontornável na definição do trajecto para a refundação da Casa Pia de Lisboa, viragem essencial para devolver às crianças e jovens em risco sob tutela ou responsabilidade de formação a solidez de um caminho de respeito pelos valores que norteiam a Constituição da República Portuguesa, a Declaração Universal dos Direitos da Criança e a Carta Social Europeia, associadas às mais sólidas e comprovadas correntes de orientação técnica de educação.

As respostas solicitadas sob a necessidade reconhecidamente presente de mudança na Casa Pia estão compiladas e aprofundadas, com recurso a uma coordenação de reflexões, estudos, sensibilidades e consensos que se torna necessário reconhecer publicamente. A disponibilidade, dedicação, empenho e incontornável relevo dos contributos de todos os que aceitaram o desafio de pertencer a este conselho permitiram a produção de um documento de referência que importa destacar.

Face à actual conjuntura, não sendo possível decidir com a profundidade que se desejaria, mas sendo impossível dilatar no tempo uma decisão relativa às propostas apresentadas, aprovo na generalidade o relatório final.

No que se refere à especialidade, importa referir o seguinte:

I — O conselho técnico-científico propõe seis medidas para melhorar os modelos de intervenção e as estratégias de acolhimento de crianças e jovens em situação de risco.

Tratando-se de medidas de política para a família e a criança, não será possível, no momento presente, definir os meios para a sua concretização.

Refira-se, no entanto, a importância da proposta relativa à criação do «Provedor da Criança», que importaria ver concretizada no mais curto lapso de tempo, de molde a encontrar um veículo privilegiado de salvaguarda dos direitos da criança numa perspectiva global e adaptada. A criação desta figura facilitará as necessárias e urgentes alterações legais e políticas.

II — No que se refere às seis propostas para refundar a Casa Pia de Lisboa, que me parecem inquestionáveis e de acordo com os considerandos do relatório que reforçam a necessidade de «mudar com determinação» e «garantir a motivação de todos os colaboradores», no respeito pela identidade e percurso da Casa Pia de Lisboa e face ao diagnóstico e propostas apresentadas, importa iniciar o ciclo de transição. Este processo, cuja duração prevista rondará quatro anos, deverá ser enquadrado pelas medidas propostas no relatório e considerando os seguintes eixos estratégicos:

- Criar alternativas de qualidade para crianças e jovens que não podem viver com a família;
- Promover intervenção precoce junto de crianças e jovens no âmbito da educação básica;
- Potenciar a oferta de ensino profissional activando protocolos de cooperação com o sector empresarial e o ensino superior;
- Dinamizar de forma sustentada a intervenção técnica e educativa junto de crianças e jovens surdos e surdos-cegos.

Nestes pressupostos, determino:

1 — Que, de imediato, a provedora da Casa Pia me faça presente uma proposta de constituição da equipa de «gestão da transição na Casa Pia de Lisboa».

2 — Que a equipa nomeada deverá garantir o acompanhamento de todo o processo de transição, garantindo o necessário debate interno, devendo desde já:

- Estabelecer um plano de execução, com a definição de metas, custos e prioridades;
- Preparar e instituir um «sistema de gestão da mudança».

18 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2876/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Janeiro de 2005, proferido no uso de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência do concurso interno geral de ingresso, referência n.º 4:

Maria da Purificação Matias Ramalho Braceiro, Ana Maria Fernandes Peres, Maria da Graça Salvador Andrade, Maria da Conceição Coe-

Iho Santos, Carlos Manuel Dias Sousa, Alice Maria Vicente Duarte e Paula Natividade Pinto Cabaços Martins — nomeados na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, cessando, automaticamente, na data da presente nomeação contratos administrativos de provimento celebrados com os mesmos. (Não carece de fiscalização prévia.)

25 de Janeiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 2877/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Janeiro de 2005, proferido no uso de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência do concurso interno geral de ingresso, referência n.º 2:

Verónica Cardoso Pedrosa, Ana Maria Correia Diogo Leitão Matias, Anabela Martins Silvestre Peralta, Isabel Margarita Gaspar Mendes, Maria da Conceição Soares Minhoto Proença Barata Parente Antunes, Rosa Maria Vaz Trindade de Mesquita, Francisco de Sales Leitão Portela Correia Faria, Nuno Miguel Correia Teixeira Maia e Cristina Isabel de Carvalho dos Reis Oliveira Ferra — nomeados na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, cessando, automaticamente, na data da presente nomeação os contratos administrativos de provimento celebrados com os mesmos. (Não carece de fiscalização prévia.)

26 de Janeiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 2878/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Janeiro de 2005, proferido no uso de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência do concurso interno geral de ingresso, referência n.º 1:

Hélder Manuel Soares Custódio Santos, Maria Emília Vasconcelos Oliveira, Teresa Margarida Oliveira Gaspar, Alda Santos Cipriano Melo Alvim, Pedro José Monteiro Pereira, Maria Ivone Lemos Cardoso, Carla Alexandra Raposero Morais Gravato, Carla Ângela Conceição Roque, Fátima Helena Martins Pereira, Maria Laura Amaral Santos, José Joaquim Saraiva Coito, Paula Cristina Sequeira Nascimento, Ana Sofia Fonseca Marques, Maria Elizabeth Pinho Valente, Paula Maria Oliveira Beleza, Maria Manuela Faria Almeida Emitério Ruas Correia Oliveira, Maria Egito Vieira Franco Simões, Cláudia Maria Cardoso Figueiredo Balcão, Dina Maria Godinho Rodrigues Simões, David Luís Almeida Loureiro, Isabel Maria Ferreira Mateus Bento, Maria José Pereira Santos Almeida Pinto, Amélia Maria Rodrigues Galvão Duarte, Célia Adelina Couto Soares, Maria Manuela Sousa Antão, Maria João Breda Raposo Nadais, Maria Manuela Mateus Carvalho, Anabela Bastos Amorim Relvas e Maria Teresa Marques Dias Magalhães Ferreira — nomeados na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, cessando, automaticamente, na data da presente nomeação os contratos administrativos de provimento celebrados com os mesmos. (Não carece de fiscalização prévia.)

26 de Janeiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 2879/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Janeiro de 2005, proferido no uso de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência do concurso interno geral de ingresso referência 6:

Sandra Manuela Lucas Mendes Tenente, Natércia Isabel Santos Oliveira, Luísa Margarida Ferreira Augusto, Luísa Maria da Fonseca Esteves, Dora Isabel Ferreira Pires Martins, Alexandra Filipa Silvestre Sousa, Maria Rosário Pais Simões, Helena Gama Leitão Félix, Maria Lurdes Gonçalves Saraiva, Susana Helena Ferreira Esteves Rodrigues Martins, Lina Maria Ferreira Marques, Mónica Alexandra Coelho Monteiro, Teresa Margarida Cardoso Oliveira, Elsa Maria Ferreira Virgolino Couceiro, Vanda Lúcia Silva e Cristina Maria Oliveira Madaíl — nomeadas na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, cessando, automaticamente, na data

da presente nomeação os contratos administrativos de provimento celebrados com as mesmas. (Não carece de fiscalização prévia.)

27 de Janeiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Rectificação n.º 203/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 66/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, a pp. 271 e 272, referente à abertura de concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional (generalista) do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, rectifica-se que, no 1.º parágrafo, onde se lê «10 lugares» deve ler-se «12 lugares» e, na quota A, onde se lê «nove lugares» deve ler-se «11 lugares».

A presente rectificação implica a concessão de novo prazo de 10 dias úteis para entrega das candidaturas contado a partir da data de publicação deste aviso, mantendo-se, no entanto, válidas as candidaturas anteriormente entregues nos serviços no prazo estipulado no aviso de abertura do concurso.

25 de Janeiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Aviso n.º 1285/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança:

Rosa Maria Jardim da Conceição, detentora da categoria de assistente administrativa especialista da carreira administrativa, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, a afectar ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

Aviso n.º 1286/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 6 de Janeiro de 2005:

Sílvia Maria Pavão dos Santos, detentora da categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, após o exercício de funções em regime de comissão de serviço extraordinária, conforme o aviso n.º 9498/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 10 de Setembro de 2003 — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica de serviço social, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o mesmo quadro de pessoal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho n.º 2880/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 29/2005, de 13 de Janeiro, prorrogou por 90 dias o prazo fixado para a instalação de taxímetros e dispositivos luminosos devido à falta de condições técnicas de instalação em algumas zonas do País. Tal implica a dilatação do início de contagem de preços por taxímetro, a qual, nos termos do n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, deve ser fixada por despacho do director-geral de Transportes Terrestres.

Está nestas condições o município de Arcos de Valdevez, pelo que se torna necessário estabelecer nova data para o início da contagem de preços através de taxímetro neste concelho.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — Os veículos licenciados para o transporte em táxi afectos às localidades do município de Arcos de Valdevez devem estar equipados de modo a iniciarem a contagem de preços através de taxímetro em 15 de Fevereiro de 2005.